



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Coffee Break, a ser servido na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Tramandaí;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
01	Serviço de coffe break para 200 pessoas. 300 pastéis fritos, 300 coxinhas, 300 bolinhos de queijo, 200 Croquetes, 200 empanados de frango, 300 enroladinhos de salsicha, 200 mini croissant, 200 mini pizza, 1000 doces gourmet (sabores variados), 10 litros de água sem gás (2 litros), 15 unidades de água com gás (2 litros) 10 litros de refrigerante (2 litros), 5 litros de café, 500 copos descartáveis térmicos, 500 colheres de plástico (mexedor), 400 guardanapos, 300 pratos descartáveis, 300 açúcar (sachê).	1	R\$ 7.000,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação visa garantir conforto, manter o bom nível de atenção dos participantes e evitar a dispersão durante a programação, considerando a duração prolongada das atividades, que se estendem ao longo de todo o dia, com intenso envolvimento dos participantes em debates, grupos de trabalho, tornando-se necessário oferecer condições adequadas de acolhimento e permanência aos participantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade, a eficácia e a pronta disponibilidade do serviço para atender a 8ª Conferência Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

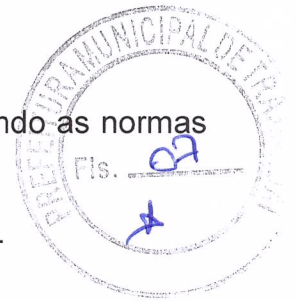
4.1. A empresa deverá entregar os itens com higiene e qualidade, observando as normas sanitárias.

4.2. A empresa deverá entregar os itens com higiene e qualidade, observando as normas sanitárias.

4.3. Fazer a entrega com 15 minutos de antecedência do horário estipulado.

4.4. Garantir que os alimentos estejam frescos no momento do consumo.

4.5. Substituir de imediato qualquer item que apresente problema;



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega deverá ser realizado no dia 28 de maio de 2025, na parte da manhã e na parte da tarde.

5.2. Horários: Manhã: 09h Tarde: 14h30min

5.2. Fazer a entrega com 15 minutos de antecedência do horário estipulado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciador do Contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscais do Contrato: Vinicius Wundervald Muller

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

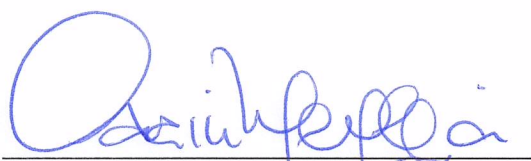
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.01.10.122.0180.2249.....FORT.E QUALIF.DAS INST.CONT.SOC.GEST.SUS
3.3.3.9.0.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....9714



Tramandaí, 29 de abril de 2025.


Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde